



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Nº. 73/2020

Pregão Presencial Nº. 29/2020

1 - DA LICITAÇÃO

O Município DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89.848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 5.499/19 de 30 de dezembro de 2019, Decreto de registro de nº 3.841/2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 29/2020 na modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço - Por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.451/07, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 13/11/2020 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia, no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/administrador da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 73/2020

MODALIDADE: Pregão Nº 29/2020

ABERTURA: 13/11/2020 HORA: 08:00

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, o que também poderá ser realizado com o preenchimento da proposta eletrônica no site oficial do Município de Jardinópolis ([Enviar Proposta de Licitações](#)), sem prejuízo da apresentação da proposta física na sessão de abertura de envelopes. **Obs: obrigatoriamente o preenchimento do kit proposta, motivo para a desclassificação.**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma, o que também deverá ser informado no site, no momento do cadastro da proposta eletrônica.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser



discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, e no caso da proposta eletrônica, valerão os da proposta física apresentados na sessão.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS CEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Regularidade Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO FGTS

Qualificação Econômico-financeira

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

Declarações

DECLARACAO CONFORME DECRETO FEDERAL 4.358/2002

ALVARÁ SANITÁRIO DA SEDE DO LICITANTE

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº: 73/2020

MODALIDADE: Pregão Nº 29/2020

ABERTURA: 13/11/2020 HORA: 08:00

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive seguro pessoal.

6.2. O critério de julgamento deste Pregão será o de MENOR PREÇO - Por Item. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor Preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor Preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a



proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor Preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade



competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO RESCISÃO (ATA)

9.1. No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado, sendo que, a vigência da ata é de 12 (doze) meses. Obs: os itens solicitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada 12 MESES, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na(o). Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. O Contrato (ata) terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a entrega total dos bens solicitados.

9.4 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato (ata), por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4.1. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

10 - DO PAGAMENTO

10.1. até 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos/produto ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 2% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (ata), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 306/2006.



12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato (ata);

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº 49 3337 0004 ou através do SITE jardinopolis.atende.net.

Jardinópolis, 22 de outubro de 2020

DORILDO PEGORINI
Prefeito(a) Municipal



ANEXO I
LISTA DE ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .73/2020

Apresentamos nossa proposta para o **Pregão Presencial n.º 29/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.

PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS

Item	Produto	Qty	UN	Preço Unit	Cotação Máxima
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 900,00
2	AGULHA 13/0,45 CX C/ 100 UNID.	30	CAIXA	R\$0,45	R\$ 13,50
3	agulha 20/5 c/100un	7	CAIXA	R\$2,00	R\$ 14,00
4	AGULHA 25/7 C/100UN	40	CAIXA	R\$0,34	R\$ 13,60
5	AGULHA 40 X 12 CX COM 100 LABOR IMPORT	10	CAIXA	R\$14,00	R\$ 140,00
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX C/ 100 UNID.	4	CAIXA	R\$52,60	R\$ 210,40
7	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
8	ALCOOL GEL FRASCO C/1000ML	50	FRASCO	R\$14,00	R\$ 700,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/500GR	50	UNIDADE	R\$18,00	R\$ 900,00
10	ALGODÃO PARA GESSO 20X1,80CM PCT C/12	24	PACOTE	R\$28,00	R\$ 672,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADO 125ML TRANSPARENTE	50	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 175,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADO 125ML MARRON	50	UNIDADE	R\$3,20	R\$ 160,00
13	ANDADOR ADULTO/INFANTIL REGFULÁVEL , DOBRAVEL,	4	UNIDADE	R\$160,00	R\$ 640,00
14	aparelho de pressão adulto - Aparelho De Pressão Adulto Digital Pulso Armazena o resultado das últimas 30 medições, permitindo ao usuário acompanhar e monitorar as mudanças da sua pressão arterial; Tecnologia que infla o manguito de acordo com cada pessoa, proporcionando muito mais conforto e precisão nos resultados; Braçadeira confortável, fácil de usar e projetada para ajustar-se a braços com uma circunferência média e grande (22 a 42 cm). Possui garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 5 anos a partir da data da compra.	3	UNIDADE	R\$260,00	R\$ 780,00
15	ATADURA CREPON 8CMX1,80 FECHADA PCT C/12UNID	50	PACOTE	R\$10,00	R\$ 500,00
16	ATADURA CREPON 10CMX1,80 FECHADA PCT C/12UNID	50	PACOTE	R\$11,00	R\$ 550,00
17	ATADURA CREPON 12CMX1,80 FECHADA PCT C/12UNID	50	PACOTE	R\$14,00	R\$ 700,00
18	ATADURA CREPON 15CMX1,80 FECHADA PCT C/12UNID	30	PACOTE	R\$15,50	R\$ 465,00
19	ATADURA CREPON 20CMX1,80 FECHADA PCT C/12UNID	10	PACOTE	R\$21,50	R\$ 215,00
20	ATADURA GESSADA 15CM X 3 METROS	20	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 70,00
21	APARELHO - Aparelho de Corrente Aussie Tela: Display LCD blue light; Corrente: Aussie; 04 canais de saída independentes; Aussie: Intensidade: 0 a 180 mA; Frequência Portadora: 01 ou 04 KHz; Frequência de Burst: 01 a 120 Hz; Burst: 02 ou 04 ms; Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-20s), On (1-60s), Decay (1-20s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; 10 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60 Hz (100-240V) - 100 VA. Confiável: programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Versátil: 04 canais de saída, com controle independente de intensidade, para tratar mais de uma região do corpo; Temporizador: timer ajustável de 1 à 60 minutos; Prático:	1	PECA	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	possibilita estimulação motora (1 MHz) e sensorial (4 MHz); Seguro: efeito terapêutico não invasivo, não causa dependência e não gera efeitos colaterais; Conforto: a corrente Aussie (Corrente Australiana), uma "nova geração" de corrente elétrica para estimulação, que possibilita fortalecimento muscular, efeito analgésico e drenagem de edema com mais conforto				
22	BASTÃO - massageador cravo triplo	1	PEÇA	R\$126,00	R\$ 126,00
23	BOLA DE GINASTICA - com pontas massageadoras, 55cm	1	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 50,00
24	BOLA PILATES - 45cm	1	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 90,00
25	BOLA - fisiobol 6cm intensidade suave média e forte	1	UNIDADE	R\$92,00	R\$ 92,00
26	BOLSA PARA COLETA DE URINA 2 (DOIS) LITROS SISTEMA FECHADO	30	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 150,00
27	cadeira de rodas - Cadeira de rodas reforçada para obesos Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular Barra extra de sustentação no chassi Pintura epoxi Assento e encosto em nylon almofadado com faixas tensoras Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura Freios bilaterais reguláveis Rodas traseiras 24" rolamentadas Rodas dianteiras 6" rolamentadas verticalmente Garfos dianteiros em nylon Apoio de braços emborrachados escamoteáveis Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente Protetor lateral de roupas Pneus maciços Capacidade 140 Kg	3	UNIDADE	R\$1.700,00	R\$ 5.100,00
28	Cadeira de rodas, pneu solido. - Cadeira de rodas Estrutura em aço dobrável em X Pintura epoxi Assento e encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24" rolamentadas Rodas dianteiras 6" Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços ou infláveis Capacidade 90 Kg	3	UNIDADE	R\$580,00	R\$ 1.740,00
29	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FIXA BRAÇOS - Cadeira HIGIÊNICA para banho reforçada para obesos Construída em aço Estrutura fixa Pintura epoxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés escamoteáveis Apoio de braços fixos ou escamoteáveis Capacidade 130 Kg	3	UNIDADE	R\$500,00	R\$ 1.500,00
30	CADEIRA DE RODAS C/ PNEUS MACIÇOS, APOIO P/ OS - Cadeira HIGIÊNICA para banho Construída em aço Estrutura fixa Pintura epoxi Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6" Freios bilaterais dianteiros Assento sanitário removível Encosto em courvin Apoio de pés fixos Apoio de braços fixos Capacidade 90 Kg	3	UNIDADE	R\$260,00	R\$ 780,00
31	CADEIRA DE RODAS C/ PNEUS MACIÇOS, APOIO P/ OS - Cadeira de rodas com suporte de soro Estrutura em aço dobrável em X	1	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 680,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	Pintura epoxi Assento e encosto em nylon Freios bilaterais Rodas traseiras 24" rolamentadas Rodas dianteiras 6" Apoio de braços fixos Apoio de pés fixos com pedal retrátil Pneus maciços ou infl				
32	CANETA LANCETADORA - com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção unid.	30	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 240,00
33	CATETER DE 02 TIPO ÓCULOS - de silicone	100	UNIDADE	R\$1,60	R\$ 160,00
34	sonda cateter tipo oculos	50	UNIDADE	R\$1,50	R\$ 75,00
35	MACA - CARRO MACA HIDRÁULICO - DORSO / PERNAS / ELEVÇÃO: Estrutura: tubular de aço carbono 1.020, 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, sobreposta por carenagem em fiberglass acabamento em gel coat (alta resistência e durabilidade), possibilita fácil higienização do conjunto; Leito: confeccionado em PEAD 12 mm; Movimentos do leito: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a	1	UNIDADE	R\$500,00	R\$ 500,00
36	CINTO PARA PRANCHA COM ENGATE RÁPIDO - Cinto Para Prancha Com Engate Rápido, em polipropileno, Comprimento: 1,54 m - Pacote com 3 Unidades nas cores 1 vermelho, 01 amarelo 01 verde	10	PACOTE	R\$60,00	R\$ 600,00
37	COBERTOR - Cobertor manta térmica aluminizada 2,10 x 1,10 para resgate unidade	20	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 160,00
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% 20MG/G, BISNAGA 30G	20	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 160,00
39	COLAR CERVICAL P/ RESGATE	1	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 22,00
40	COLAR CERVICAL P/ RESGATE - Colar cervical para resgate, polietileno de alta densidade EVA, botões de plástico, com abertura na parte posterior e frente. Tamanho M	1	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 22,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Produto	Qty	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
41	COLAR CERVICAL P/ RESGATE - Colar cervical para resgate, polietileno de alta densidade EVA, botões de plástico, com abertura na parte posterior e frente. Tamanho G	1	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 22,00
42	CONJUNTO OXIGENAÇÃO - Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro de Oxigênio, contendo: 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com duas saídas (VD010); 01 aspirador para oxigênio com frasco confeccionado em policarbonato 400ml (AR210); 01 Fluxômetro para oxigênio com capacidade de 0 a 15lts; 01 Conjunto de umidificação para oxigênio 250ml (UD111). Kit versátil, que permita usa da oxigenação e aspiração de forma simultânea;	1	UNIDADE	R\$750,00	R\$ 750,00
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L	30	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 180,00
44	COMADRE PLÁSTICA - COLETOR DE URINA ESTILO pÁ 2 LTS	3	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 144,00
45	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICO CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50UNID	25	PACOTE	R\$105,00	R\$ 2.625,00
46	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 13 FIOS PACOTE COM 500 UN	500	PACOTE	R\$34,00	R\$ 17.000,00
47	COMPRESSA DE GAZES 10X10 COM 13FIOS C/500UNID	100	PACOTE	R\$56,00	R\$ 5.600,00
48	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 13FIOS 50X60 ESTERIL COM 400G	50	ROLO	R\$102,00	R\$ 5.100,00
49	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL 35CM	1	UNIDADE	R\$152,00	R\$ 152,00
50	DUALPEX - Dualpex Aparelho de correntes 4 canais independentes de até 80mA; - Comutação automática de tensão 110-220V; - Central de controle com microprocessador; - Saída tipo corrente constante, de forma bipolar com compensação simétrica ou monopolar; - Mais de 50 programas pré-definidos e 32 posições de memória reprogramáveis pelo usuário	1	UNIDADE	R\$6.660,00	R\$ 6.660,00
51	ELÁSTICO - EXTENSOR 127 CM TENSÃO FORTE	10	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 50,00
52	Eletrodo 5x9cm adesivo pct c/4 unidades p/ neuroestimulação autoadesivo Valutrode	10	PACOTE	R\$61,00	R\$ 610,00
53	Eletrodo 5x5cm adesivo pct c/4 unidades P/ NEUROESTIMULAÇÃO AUTOADESIVO CARCI	20	PACOTE	R\$46,00	R\$ 920,00
54	ESCOVA CERVICAL DESC. PCT C/ 100 UNID. CRAL	3	PACOTE	R\$24,00	R\$ 72,00
55	ESPATULA DE AYRES	1	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 8,50
56	ELETRODO CARDIOLÓGICO P/ ECG - AUTO ADESIVO, ADULTO, PCT C/ 100UNID.	2	PACOTE	R\$48,00	R\$ 96,00
57	EQUIPO DE SORO compojet	500	UNIDADE	R\$1,60	R\$ 800,00
58	EQUIPO DE SORO FOTOSENSÍVEL	100	UNIDADE	R\$3,00	R\$ 300,00
59	equipo para nutrição	50	UNIDADE	R\$1,80	R\$ 90,00
60	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro aneróide adulto, Braçadeira tamanho padrão para circunferências de 22 à 32 cm, selo de verificação do INMETRO unidade	10	UNIDADE	R\$150,00	R\$ 1.500,00
61	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO - Esfigmomanômetro infantil, braçadeira 28 x 9,5cm, circunferência braço 10 a 23 cm, com tecido colorido unidade	1	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 140,00
62	Esfigmomanometro P/ OBESO DE 0 A 300MMHG com selo do INMETRO, braçadeira comprimento 700mm, largura 180mm, circunferência do braço 340mm à 520mm. PREMIUM - Esfigmomanômetro para obeso de 0 a 300mmHg, com selo do INMETRO, braçadeira comprimento 700mm, largura 180mm, circunferência do braço 340mm à 520mm. unidade	2	UNIDADE	R\$190,00	R\$ 380,00
63	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT ciex	20	UNIDADE	R\$13,00	R\$ 260,00
64	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANO M vagispec	200	UNIDADE	R\$1,20	R\$ 240,00
65	Espéculo descartavel tamanho P GYNUS	100	UNIDADE	R\$1,10	R\$ 110,00
66	ESTETOSCÓPIO adulto PREMIUM	10	UNIDADE	R\$40,00	R\$ 400,00
67	Estetoscópio infantil colorido PREMIUM	2	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 100,00
68	FAIXA ELÁSTICA C/ 3 PEÇAS 1MTS CADA PCT C/ 3 UNID.	2	PACOTE	R\$5,00	R\$ 10,00
69	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	1	CAIXA	R\$140,00	R\$ 140,00
70	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN technofio	1	CAIXA	R\$140,00	R\$ 140,00
71	FIO DE SUTURA MONONAILON 3.0 - OBS: CX	3	UNIDADE	R\$46,00	R\$ 138,00
72	FIO DE SUTURA MONONAILON 4.0 - OBS: CX	3	UNIDADE	R\$46,00	R\$ 138,00
73	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM/50M	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00
74	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M CIEX	50	ROLO	R\$14,50	R\$ 725,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

75	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA 25MM C/10M Nissner	50	ROLO	R\$5,00	R\$ 250,00
76	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA 25MMX10M	30	ROLO	R\$7,00	R\$ 210,00
77	FILTRO RESISTÊNCIA DESTILADOR PCT C/ 02 UNIDADE	10	PACOTE	R\$48,00	R\$ 480,00
78	FITAS P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE através de tecnologia amperométrica usando glicose oxidase, faixa de resolução de 20 – 600 mg / dl , usar amostra de sangue até 0,7ul microlitros , resultado em até 5 segundos, descodificadas (não utiliza chip) , a fita deverá possuir proteção permitindo que qualquer area da fita possa ser tocada sem alterar o resultado do teste. Embalagem das fitas: contendo 50 fitas para testes , divididos em dois potes com 25 tiras cada , possuindo indicador de oxidação no pote. Registro na anvisa. A empresa vencedora deverá disponibilizar aparelhos Glicosímetros que possuam baterias recarregáveis BIOLAND - OBS: CX, Fitas para medição de glicose, através de tecnologia amperométrica usando glicose oxidase, faixa de resolução de 20 - 600 mg / dl , usar amostra de sangue até 0,7ul microlitros , resultado em até 5 segundos, descodificadas (não utiliza chip) , a fita deverá possuir proteção permitindo que qualquer area da fita possa ser tocada sem alterar o resultado do teste. Embalagem das fitas: contendo 50 fitas para testes , possuindo indicador de oxidação no pote. Registro na anvisa. A empresa vencedora deverá disponibilizar aparelhos Glicosímetros que possuam baterias recarregáveis (cabo USB) e que não haja contato do sangue com o mesmo, somente com a fita de coleta. Os aparelhos deverão ser disponibilizados na forma de comodato conforme a necessidade	120	UNIDADE	R\$100,00	R\$ 12.000,00
79	FIXADOR CELULAR FRASCO C/100ML	5	UNIDADE	R\$11,00	R\$ 55,00
80	fralda geriátrica tam M c/8 unidades - OBS: PCT, Fraldas geriátrica Tamanho M. Pacote c/ 8 unid Desenvolvida com alta tecnologia e matérias primas de primeira qualidade, Indicado para incontinência moderada, possui gel superabsorvente, difusor de líquidos e formato anatômico. Hipoalergênico, conta com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.	100	UNIDADE	R\$15,60	R\$ 1.560,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
81	fralda geriátrica tam G c/8 unidades - OBS; PCT, Fraldas geriátrica Tamanho G. Pacote c/ 8 unid Desenvolvida com alta tecnologia e matérias primas de primeira qualidade, Indicado para incontinência moderada, possui gel superabsorvente, difusor de líquidos e formato anatômico. Hipoalergênico, conta com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.	200	UNIDADE	R\$17,20	R\$ 3.440,00
82	fralda geriátrica tam EG c/8 unidades - OBS: PCT, Fraldas geriátrica Tamanho GG. Pacote c/ 8 unid Desenvolvida com alta tecnologia e matérias primas de primeira qualidade, Indicado para incontinência moderada, possui gel superabsorvente, difusor de líquidos e formato anatômico. Hipoalergênico, conta com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.	450	UNIDADE	R\$17,80	R\$ 8.010,00
83	GASE IMPREGNADA com emoliente não aderente e óleo vegetal, polinsaturado, rico em ácidos graxos essenciais. (age), ácido cáprico, caprilico, capróico, láurico e mirístico. enriquecido com vitamina a e e lecitina de soja, dióxido de silício, antioxidante (bht). medida repouso 7,5 cm x 7,5 cm e estendida 7,5cm x 30 cm. Registro. BPF Classe de risco III. Empresa vencedora deverá proporcionar treinamento para Equipe Técnica HELIANTO	100	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 800,00
84	GEL DE CONTATO P/TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA INCOLOR FRASCO 1 LITRO	20	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 160,00
85	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 550	20	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 100,00
86	INALADOR ULTRASONICO COM MASCARA ADULTO E INFANTIL	2	UNIDADE	R\$350,00	R\$ 700,00
87	INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar processos de esterilização a vapor (geobacillus stearothermophilus), resultado em 24 hs. Cx com 10 ampolas. KAJ LAB	10	CAIXA	R\$64,00	R\$ 640,00
88	AVENTAL POLIETILENO C/ ELÁSTICO - PUNHO MANGA LONGA DE CARTÃO	600	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 2.100,00
89	IODO POVIDINE 10% FRASCO 1 LITRO	5	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 250,00
90	LAMINA DE BISTURI N. 15 CAIXA COM 100UNID	2	CAIXA	R\$42,00	R\$ 84,00
91	LAMINA - OBS: CX	6	PEÇA	R\$10,00	R\$ 60,00
92	LANCETAS C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30G CX C/ 100	30	CAIXA	R\$48,00	R\$ 1.440,00
93	LANCETAS 30G C/ FORMATO UNIVERSAL P/ CANETA LANCETADORA CX C/ 100 UNID.	30	CAIXA	R\$12,00	R\$ 360,00
94	LOÇÃO A BASE DE AGE (ácidos graxos essenciais) e TCM (triglicerídeos de cadeia média) composto de óleos vegetais, óleos de copaíba, óleo de melaleuca, enriquecido com Vitamina A e E, lecitina de soja e Aloe Vera. Fr 100ml HELIANTO	20	FRASCO	R\$8,00	R\$ 160,00
95	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM, ANHO G C/100UN	20	CAIXA	R\$80,00	R\$ 1.600,00
96	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P C/100UN - COM PÓ TAMANHO P	50	CAIXA	R\$80,00	R\$ 4.000,00
97	LUVA DE PROC LÁTEX TAMANHO P CX C/100UNID	50	CAIXA	R\$80,00	R\$ 4.000,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M C/100UN - COM PÓ TAMANHO M	100	CAIXA	R\$80,00	R\$ 8.000,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100 - COM PÓ	50	CAIXA	R\$80,00	R\$ 4.000,00
100	luvas de procedimentos c/100un - VINIL COM PÓ	50	CAIXA	R\$80,00	R\$ 4.000,00
101	LUVA ESTERILIZADA N. 6.5	100	PAR	R\$4,00	R\$ 400,00
102	MESA PARA EXAMES - MESA PARA EXAME 150 KG Próprio para exames repouso e massagens armação tubular em epoxi leito acolchoado em espuma densidade 23 em corino preto cabeceira reclínvel. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiros de pvc.	2	PEÇA	R\$570,00	R\$ 1.140,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

	Suporta 150 kg de carga estatica. Cor: azul claro				
103	mascara descartavel c/50un - Mascara descartável com elástico branca, Fabricada em nãotecido 100% polipropileno, Nao estéril, Tripla camada com filtro, Três pregas horizontais, Clip nasal, Soldada eletronicamente por ultrassom, cx com 50 unid	300	CAIXA	R\$80,00	R\$ 24.000,00
104	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	30	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 1.440,00
105	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	50	METRO	R\$17,50	R\$ 875,00
106	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINEC. ESTOFADO PRETOModelo standart armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em corino preto. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado, gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável e suporte para balde em pintura epoxi.	1	UNIDADE	R\$1.700,00	R\$ 1.700,00
107	MESA GINECOLÓGICA - Mesa auxiliar tubular de metal, com 2 tampos e uma bandeja. A Mesa Carrinho Auxiliar possui 2 tampos e 1 bandeja para acomodação de materiais utilizados por profissionais da área da saúde, sem esquecer que este modelo conta ainda com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais.	1	UNIDADE	R\$800,00	R\$ 800,00
108	conjunto mini bands com 3 peças - INTENSIDADE DIFERENTE PCT C/ 3	2	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 40,00
109	muleta canadense - Muleta canadense fixa de alumínio com regulagem de altura e apoio de braço - 1 par	12	UNIDADE	R\$100,00	R\$ 1.200,00
110	DERMOTOSCOPIO AMPLIAÇÃO - 10 VEZES SEM DISTORÇÃO ILUMINAÇÃO LED - OBS:Otoscópio, Transmissão de luz por fibra óptica. Lâmpada Halógena Xenon, 10 espêculos descartáveis 2,5 mm, 10 espêculos descartáveis 4,0 mm	2	UNIDADE	R\$885,00	R\$ 1.770,00
111	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - Oxímetro de pulso digital portátil, Indicação do valor saturação de oxigênio no sangue - SpO2 e valores da frequência de pulso	2	UNIDADE	R\$200,00	R\$ 400,00
112	PAPAGAIO DE PLASTICO COM ALÇA 1 LITRO - Papagaio Plastico, Lavável , não descartável, Capacidade de 1 litro, com escala de medida (graduado); Fundo achatado na posição horizontal e vertical; Alça para transporte; Tampa de vedação inclusa	3	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 30,00
113	PÁS ELETRODO DESC. ADULTO P/ DESFIBRILADOR DEA	1	UNIDADE	R\$598,00	R\$ 598,00
114	PÁS ELETRODO DESC. INFANTIL P/ DESFIBRILADOR DEA	1	UNIDADE	R\$598,00	R\$ 598,00
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM C/ 100M	15	PACOTE	R\$73,00	R\$ 1.095,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM C/ 100M PACK GC	15	ROLO	R\$98,00	R\$ 1.470,00
117	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA	20	UNIDADE	R\$42,00	R\$ 840,00
118	ROLO P/ LIBERAÇÃO MIOFACIAL 33CM	1	UNIDADE	R\$40,00	R\$ 40,00
119	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$22,00	R\$ 440,00
120	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 30 LITROS	20	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 500,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Produto	Qtd	UN	Preço Unit	Cotação Maxima
121	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR	20	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 700,00
122	SCALP Nº 25 embramac - OBS: CX COM 100UNID.	2	UNIDADE	R\$44,00	R\$ 88,00
123	SCALP Nº 23 cx c/ 100 unid. VITAL GOLD - OBS: CX	20	UNIDADE	R\$44,00	R\$ 880,00
124	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	200	UNIDADE	R\$0,80	R\$ 160,00
125	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	400	UNIDADE	R\$0,50	R\$ 200,00
126	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	500	UNIDADE	R\$0,35	R\$ 175,00
127	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	500	UNIDADE	R\$0,30	R\$ 150,00
128	SERINGA 1ML SEM AGULHA	500	UNIDADE	R\$0,40	R\$ 200,00
129	SERINGA DE 1ML C/AGULHA 13X0,45	500	UNIDADE	R\$0,40	R\$ 200,00
130	seringa descartavel para insulina - OBS: CX, Seringas p/ Insulina 0,3ml c/ Agulha fixa 6x0,25mm - Caixa c/ 100 Unidades	30	UNIDADE	R\$200,00	R\$ 6.000,00
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	100	UNIDADE	R\$1,00	R\$ 100,00
132	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 16 FOLEY	20	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 160,00
133	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18 FOLEY	30	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 240,00
134	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100ML, SISTEMA ABERTO	200	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 1.200,00
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/250ML, SISTEMA FECHADO	200	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 1.200,00
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	1.000	FRASCO	R\$6,00	R\$ 6.000,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	500	FRASCO	R\$6,00	R\$ 3.000,00
138	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 250ML, SISTEMA FECHADO	50	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 300,00
139	STOPPER BANDAGEM - Stopper Bandagem, Curativo Absorvente Adesivo HipoAlérgico, Colorido com Desenhos para crianças, Tamanho: 2,5 cm por 2,5 cm, Caixa com 500 unidades	3	CAIXA	R\$33,00	R\$ 99,00
140	SUPORTE de parede individual para bola suíça, diâmetro para apoio da bola de 40 cm, distancia do arco até a fixação na parede de 20 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça. Características: Fixação: Parede. Principais Benefícios: Para organização de sua academia ou clinica este suporte é ideal para colocar as bolas suíça,além de valorizar mais os espaços em sua academia ou clinica para treinamento funcional. Material: Ferro. Pintura: Eletrostática. Diâmetro: 40 cm. Dimensões: 0,63 x 0,43 x 0,03 (CxLxA). VAGALUMY - Suporte de parede individual para bola suíça, diâmetro para apoio da bola de 40 cm, distancia do arco até a fixação na parede de 20 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça. Características: Fixação: Parede. Principais Benefícios: Para organização de sua academia ou clinica este suporte é ideal para colocar as bolas suíça. Material: Ferro. Pintura: Eletrostática. Diâmetro: 40 cm. Dimensões: 0,63 x 0,43 x 0,03 (CxLxA).	8	UNIDADE	R\$76,00	R\$ 608,00
141	SUPORTE DE PAREDE PARA 5 PARES DE HALTERES - Suporte de parede para 5 pares de halteres; dimensões aproximadas 130 x 7cm	1	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 20,00
142	TALA DE PAPELÃO 30X20CM	50	UNIDADE	R\$1,60	R\$ 80,00
143	TALA DE PAPELÃO 50X20CM	20	UNIDADE	R\$1,90	R\$ 38,00
144	TALA DE PAPELÃO 60X20CM	50	UNIDADE	R\$2,30	R\$ 115,00
145	TALA METALICA (espuma e alumínio) para imobilização 16x250mm, pacote com 12 unid RESGATE	2	PACOTE	R\$18,00	R\$ 36,00
146	TERMOMETRO CLINICO DE MERCÚRIO PREMIUM	30	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 600,00
147	TERMÔMETRO DIGITAL - CLINICO	30	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 720,00
148	TERMÔMETRO DIGITAL - Termômetro digital com função externa e interna de máxima e mínima em °C unidade	1	UNIDADE	R\$130,00	R\$ 130,00
149	TESOURA IRIS 12 CM RETA	6	UNIDADE	R\$28,00	R\$ 168,00



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

150	TESOURA MAYO STILLE ABC 15CM RETA	3	UNIDADE	R\$51,00	R\$ 153,00
151	TORNOZELEIRA 5 KG	2	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 40,00
152	TRAVESSEIRO hospitalar com capa impermeável com zíper MHP - OBS: UNID. Travesseiro hospitalar com capa impermeável com zíper, Composto por espuma em flocos de alta qualidade, Densidade da Espuma: D33, Tamanho 16x53x33 unidade	5	PEÇA	R\$56,00	R\$ 280,00
153	TUBETE PORTA LÂMINA / 03 LÂMINAS C/ TAMPA ROSQUAVEL	50	UNIDADE	R\$0,60	R\$ 30,00
154	TUBO SANGUE VACUO C/ GEL separador + ativador de coágulo 4ml VACUPLAST	100	UNIDADE	R\$132,00	R\$ 13.200,00
155	touca descartavel c/100un - Toucas descartáveis, com elástico especial em todo perímetro da touca 100% polipropileno, soldada eletronicamente por ultrasson, pacote com 100 unidade	5	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 120,00
156	bandagem elastica de kinesio 5cm x 5m - Bandagem Elástica kinesio 5 metros X 5cm. Composição da fita 96% algodão/4% elastano. Adesivo de acrilato eudermico. Poroso, resistente a agua, sem látex, elasticidade similar ao musculo e pele, aumenta o processo de cicatização	40	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 960,00
157	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML rioquimica	3	FRASCO	R\$28,00	R\$ 84,00
Total Geral:				R\$24.586,14	R\$ 205.085,00

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

JARDINÓPOLIS, __ DE _____ DE 2020.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.

ABERTURA DIA: 13/11/2020

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2020

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2020

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2020 - Pregão Nº 29/2020

Às 08:00, do dia 13 de novembro de 2020, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5499/2019, de 30 de dezembro de 2019, para abertura do Processo Administrativo: 73/2020, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 29/2020, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.

Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:

Após o recebimento da documentação referente o credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representadas conforme solicitadas no Processo Administrativo 73/2020.

Empresas Credenciadas

Empresa	CPF/CNPJ

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

Foi oportunizado aos presente a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

Empresa	CPF/CNPJ	Valor Arrematado - Global

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Processo Administrativo 73/2020, Licitação por Pregão n.º 29/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura



Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Número do Processo 73/2020, Pregão Presencial nº 29/2020.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.4. O Contrato (ata) poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações:

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital nº 73/2020, Pregão nº 29/2020.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser. E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes

Eu VALTER TELÓ, Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por



Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL

encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, ____ de _____ de 2020.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Prefeito(a) Municipal

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE CREDENCIADO